



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 088/91

SÚMULA : Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o Exercício de 1991, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atendimento da seguinte Dotação Orçamentária:

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA

13.75.428-2.10 - 3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais 1.500.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

16.88.354-1.23 - 4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cláudia/MT, 20 de Dezembro de 1991

  
JOSE AUGUSTO FORMIGONI

PREFEITO MUNICIPAL